



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 498/2024

DATA: 19 de agosto de 2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutária Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Carlos Eduardo Job**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Tecnico em Raio-X**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2367, admitido em 08 de maio de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **05/2013 a 05/2018**, a serem pagas na folha de pagamento dos mês de agosto e setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.